



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL SIMPLIFICADO DO CONCURSO DE RESOLUÇÃO DE DESAFIOS MATEMÁTICOS -
SUBMISSÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, Anália Keila Rodrigues Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada e convida os estudantes e servidores do IFPE para participarem do CONCURSO DE RESOLUÇÃO DE DESAFIOS MATEMÁTICOS que ocorrerá durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2017: “A Matemática está em tudo”, de acordo com as regras estabelecidas no presente Edital Simplificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Edital Simplificado estabelece as regras para a participação, submissão de desafios e premiação dos estudantes e servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE- no Concurso de Resolução de Desafios Matemáticos que ocorrerá durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2017.

2. DAS ETAPAS

2.1 O Concurso de Resolução de Desafios Matemáticos será composto por quatro etapas, cada uma com prazos estabelecidos, dispostos no seguinte calendário de execução:

Evento		Datas e Prazos
1º ETAPA	Lançamento do Edital e Abertura das Submissões	11 de Outubro de 2017
	Encerramento das Submissões	18 de Outubro de 2017
	Seleção dos Desafios	19 a 23 de Outubro de 2017
2º ETAPA	Abertura das Inscrições para os interessados na resolução dos problemas	16 a 23 de Outubro de 2017
3º ETAPA	Publicação dos desafios matemáticos	27 de Outubro de 2017
	Envio das resoluções dos desafios	
4º ETAPA	Análise das resoluções enviadas	30 de Outubro a 03 de Novembro de 2017
	Publicação dos resultados	10 de Novembro de 2017

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do Concurso de Resolução de Desafios Matemáticos:

- a) Estudantes matriculados no IFPE;
- b) Professores e técnico-administrativos do IFPE e colaboradores da Diretoria de Educação a Distância - DEaD/IFPE.

3.2 Não poderão participar do Concurso de Resolução de Desafios Matemáticos:

- a) Membros da Comissão Organizadora e integrantes das bancas avaliadoras;
- b) Professores e técnico-administrativos nas Etapas 2 e 3 deste Concurso.

4. DOS PROCEDIMENTOS DA ETAPA 1

4.1 Os interessados em submeter desafios matemáticos para este Concurso deverão fazer a submissão até a data determinada para a Etapa 1, disposta no Item 2.1 deste Edital:

a) Os interessados poderão submeter mais de um desafio matemático, devendo, para isso, realizar um processo de submissão para cada um deles.

4.2 As submissões deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://goo.gl/HFogqgX>.

4.3 A submissão somente será considerada válida, se atendidos todos os seguintes procedimentos:

- a) Elaborar desafios matemáticos com problemas matemáticos inéditos, inseridos em problemas interdisciplinares, como o próprio tema da SNCT 2017 sugere;
- b) Preencher todos os campos obrigatórios do formulário de submissão;
- c) Enviar a resolução do desafio matemático proposto;
- d) Submeter arquivo PDF do “Termo de Confidencialidade” (ANEXO I), que deverá ser impresso, preenchido, assinado pelo participante, digitalizado em um único arquivo em formato PDF, para inclusão no formulário de submissão.

4.4 Ao assinar o “Termo de Confidencialidade”, o participante concorda com todos os termos deste Edital, assim como declara:

- a) Serem verídicas as informações submetidas no formulário de submissão do desafio matemático;
- b) Ser inédito e de sua autoria o “problema matemático” submetido;
- c) Entender que plágio é Crime de Violação aos Direitos Autorais, Art. 184 – Código Penal.

4.5 Caso seja verificado o impedimento do participante no Concurso, o desafio matemático submetido não será enviado para seleção.

4.6 Os desafios matemáticos enviados serão selecionados de acordo com os seguintes critérios:

- a) O desafio matemático proposto tem solução;
- b) A solução deverá apresentar grau de complexidade compatível com a proposta deste Concurso e estar de acordo com o grau de dificuldade informado no formulário de submissão;
- c) O desafio matemático deverá ser contextualizado e composto por elementos compatíveis com a proposta deste Concurso.

5. DOS PROCEDIMENTOS DA ETAPA 2

5.1 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.2 Os interessados em participar da resolução dos desafios matemáticos deverão fazer a sua inscrição até a data determinada para a Etapa 2, indicada no Item 2.1 deste Edital.

5.3 A inscrição será realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://goo.gl/cX7Saq>.

5.4 A inscrição somente será considerada válida, se atendidos todos os seguintes procedimentos:

- a) Preencher todos os campos obrigatórios do formulário de submissão.
- c) Atender aos critérios de participação do Item 3.1 deste Edital.

5.5 Cada estudante só poderá realizar uma única inscrição.

5.6 Será considerada válida, apenas, a última inscrição realizada pelo estudante.

6. DOS PROCEDIMENTOS DA ETAPA 3

6.1 Todos os procedimentos relacionados a esta etapa serão realizados por meio do endereço eletrônico <http://ava.ifpe.edu.br/snct2017>.

6.2 Esta etapa do Concurso está organizada em uma sala virtual, onde cada desafio selecionado na Etapa 1 será disponibilizado como um tópico que deverá ser composto de:

- a) informações gerais sobre a resolução do problema;
- b) uma atividade para a submissão da resolução do problema.

6.3 O acesso à sala virtual só estará disponível na data estipulada para a Etapa 3, disposta no Item 2.1 deste Edital.

6.4 O estudante inscrito poderá responder a qualquer um dos desafios matemáticos propostos, mas será premiado apenas uma única vez.

6.5 A resolução dos desafios matemáticos só poderá ser enviada por meio do tópico específico para o problema proposto.

7. DOS PROCEDIMENTOS DA ETAPA 4

7.1 As resoluções enviadas na Etapa 3 deste Concurso serão avaliadas por um Banca Avaliadora, que terá o papel de avaliar se as resoluções estão corretas.

7.2 O critério de avaliação será, unicamente, a verificação da correção da resolução enviada.

7.3 Os resultados serão publicados nos canais de comunicação do IFPE, na data estipulada para a Etapa 4, indicada no Item 2.1. deste Edital.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Os participantes que submeteram um desafio matemático e que tenham sido selecionados para este Concurso, receberão como premiação:

- a) Portaria de Elogio, expedida pela Magnífica Reitora, de acordo com o Art. 237 da Lei 8.112 /90, se for servidor professor(a) ou servidor(a) técnico-administrativo(a);
- b) Certificado de Honra ao Mérito, registrado em seu histórico escolar, se for estudante.

8.2 O(a) primeiro(a) estudante que resolver corretamente um dos desafios matemático, será premiado(a) com um Certificado de Honra ao Mérito, registrado em seu histórico escolar.

8.3 Será premiado um estudante para cada desafio matemático.

8.4 Os estudantes, servidores(as) professores e técnico- administrativos que forem premiados, serão contemplados, também, com uma viagem ao Museu Educacional Interativo Espaço Energia, localizado na Paraíba, observando, para isso, a regulamentação do IFPE relativa à realização de visitas técnicas.

8.5 A entrega das premiações acontecerá no evento comemorativo dos nove anos do IFPE.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela organização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFPE.

Recife, 09 de outubro de 2017

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

Reitora